

**DECRETO Nº 1863, DE 19 DE MAIO DE 2017**

*“Suplementa dotação orçamentária que  
específica e aponta recursos para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1630, de 07 de Dezembro de 2016 – Orçamento Municipal para Exercício 2017.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento de 2017, pelos valores a seguir indicados:

**0401 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.123.0002.2.011 – Precatórios e Encargos Judiciais

3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....(43). R\$ 31.000,00

**TOTAL ..... R\$ 31.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, do Superávit financeiro apurado no exercício de 2016.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 19 de Maio de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI

Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

GREICI BERGONCI

Secretária Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.